

ANEXO 5B - PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

PARA PESSOA JURÍDICA

1. CNPJ da pessoa jurídica proponente;
2. RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
3. Apresentar recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO 8 ou ANEXO 9).
4. Para sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
5. Para sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de dirigentes em exercício - membros da diretoria, conselho de administração, conselho fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF;
6. Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural, no caso de pessoa jurídica
7. Para empresas individuais: Registro comercial;
8. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9. Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
10. Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. **ATENÇÃO** Não será aceito Conta Salário, Conta Poupança e Conta Fácil.

PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) Cópia de CPF, RG e CNPJ do proponente;
- b) Apresentar recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO 8 ou ANEXO 9).
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- e) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. **ATENÇÃO:** não será aceito Conta Salário, Conta Poupança e Conta Fácil.

PESSOA FÍSICA

1. Cópia de RG e CPF do proponente;
2. Apresentar recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO 8 ou ANEXO 9).
3. Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa e zerada, contendo nome do proponente, CPF, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. **ATENÇÃO:** não será aceito Conta Salário, Conta Poupança e Conta Fácil;
4. Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.

NO CASO DE COOPERATIVA

1. Caso o proponente seja a própria cooperativa, **apresentar** documentação relativa à **PESSOA JURÍDICA** e declaração de anuência do associado para execução da proposta, acompanhado de documentos conforme sua natureza jurídica para que figure na condição de Interviente.
2. Caso o proponente seja o **ASSOCIADO**, **apresentar** documentação conforme **NATUREZA JURÍDICA DO ASSOCIADO** e a documentação da cooperativa como pessoa jurídica para figurar na condição de Interviente.
3. Um mesmo associado não pode figurar como titular e interveniente em dois instrumentos.